

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.432

Sexta-feira, 04 de Junho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1903 DE 04 DE JUNHO DE 2021**

Institui o grupo de trabalho denominado GT IDEAS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, alínea “b”, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0011.0613.0531.0006/2021-GAB/SEPLAN, e

Considerando o contexto do projeto construído em conjunto com o BNDES, para universalização de água e saneamento dos 16 municípios amapaenses,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para concepção de soluções voltadas à Inclusão Digital, Energia, Água e Saneamento – “GT IDEAS”, a partir da transformação da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA), para realização de estudos e elaboração de proposta em função do projeto de concessão, modelado em conjunto com o BNDES, para universalização de água e esgoto nas áreas urbanas dos 16 municípios amapaenses.

§ 1º O GT IDEAS será composto:

I – pelo Presidente da CAESA, que presidirá o grupo de trabalho;

II – pelo Secretário de Estado do Planejamento;

III – pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades;

IV – por representante da Procuradoria-Geral do Estado;

V – pelos seguintes representantes do Sindicato dos

Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá - STIUAP:

a) Jedilson Santa Barbara de Oliveira;

b) Audrey Regilsson dos Santos Cardoso;

c) Carlos Pinheiro de Moraes;

d) Francinaldo Flexa da Costa;

e) Rogério Batista Pantoja;

f) José Henrique de Mendonça Dias;

VI – representantes dos funcionários da CAESA:

a) Jocimar Augusto Pinheiro Mendonça;

b) Leandro da Silva Passos;

c) Maiara Michele Lobo Rodrigues.

§ 2º A participação no GT IDEAS será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

§ 3º O Presidente do GT IDEAS poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 2º O GT IDEAS observará as seguintes diretrizes para concepção da proposta e orientação dos trabalhos:

I – adoção de estratégias para regionalização e fortalecimento de parcerias;

II – análise da sustentabilidade das soluções e condicionantes para atendimento da população, inclusive com a possibilidade de ampliação do escopo para concepção de sistemas isolados ou não, que contemplem:

a) o fornecimento de energia, sempre que possível de

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

fontes renováveis;

b) disponibilização de acesso à internet, como estratégia de inclusão digital e acesso a serviços públicos no âmbito do Governo Digital;

c) sistemas isolados de saneamento, com agregação de tecnologias alternativas para captação e aproveitamento de recursos hídricos.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos o GT IDEAS elaborará os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano de Transformação da CAESA, que conterà, no mínimo, as ações de:

a) definição da nova missão, atividades e áreas prioritárias;

b) orientações e opções a serem disponibilizadas aos empregados;

c) proposta de reestruturação organizacional para execução da proposta, incluindo-se organograma; e

d) proposta de ajustes nos programas/ações do PPA 2020/2023, utilizando-se indicadores integrados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS;

II – minutas de projetos de lei(s), decreto(s) e/ou normas e instrumentos necessários para execução do plano;

§ 1º O Plano de Transformação da CAESA incluirá proposta de cronograma e estratégia de monitoramento, para avaliação do Governo do Estado e entidade sindical para ajustes finais de tomada de decisão.

§ 2º Os instrumentos de planejamento elaborados pelo GT IDEAS serão submetidos ao Governo do Estado e entidade sindical para ajustes finais de tomada de decisão.

§ 3º O Plano de Transformação e demais estudos serão apresentados em até 60 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 1856, de 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8760

DECRETO Nº 1904 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no

Processo nº 340101.0002030/2020-DIP/PMAP, referente ao militar MAJOR QOPMA Rechame de Vilhena Amanajás, pertencente ao Quadro da União e considerando o contido nos Pareceres Jurídicos nºs 244, 248, 249 e 269 de 2020 – PPCM/PGE/AP, que determinou em casos análogos a anulação dos decretos de promoção por tempo de serviço e reserva remunerada,

R E S O L V E :

Art. 1º ANULAR o Decreto nº 0213, de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.838, que conferiu promoção por tempo de serviço ao MAJOR QOPMA Rechame de Vilhena Amanajás.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP, que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao quadro, nos termos dos arts. 101 e 102, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8758

DECRETO Nº 1905 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Eliton Chaves Franco** do cargo em comissão de Diretor-Presidente Código FGS-4, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8766

DECRETO Nº 1906 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **José Luiz Amaral Pingarilho** para exercer o

cargo em comissão de Diretor-Presidente Código FGS-4, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8759

DECRETO Nº 1907 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Neiva Lucia da Costa Nunes** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8761

DECRETO Nº 1908 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Cleiton Brandão da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8762

DECRETO Nº 1909 DE 04 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 1.382.772,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto nº 1.413 de 19 de março de 2020, Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021, Decreto nº 1.538, de 30 de abril de 2021 e Portaria Ministerial (MDR) nº 967, de 18 de maio de 2021..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.382.772,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARSCoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RODRIGO SEBASTIANI
Secretário de Estado do Planejamento em Exercício

Anexo do Decreto nº 1909 de 04 de junho de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

| UO/ Programa de Trabalho | MUNICÍPIO | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | Valor |
|--|----------------|---------|-------|-----------------|-----------|
| 31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.382.772 |
| 08.244. 0025. 2055 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS | | | | | 1.382.772 |
| | 160000 - Amapá | 0 | 101 | 3390 | 1.382.772 |

Anexo do Decreto nº 1909 de 04 de junho de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

| UO/ Programa de Trabalho | MUNICÍPIO | Id. Uso | Fonte | Nat. da Despesa | Valor |
|--|----------------|---------|-------|-----------------|-----------|
| 31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.382.772 |
| 08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS | | | | | 631.400 |
| | 160000 - Amapá | 0 | 101 | 3340 | 631.400 |
| 08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO | | | | | 450.000 |
| | 160000 - Amapá | 0 | 101 | 3390 | 450.000 |
| 08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | 301.372 |
| | 160000 - Amapá | 0 | 101 | 3390 | 301.372 |

HASH: 2021-0604-0005-8763

DECRETO Nº 1910 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0179/2021-GAB/CGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Controladoria-Geral do Estado do Amapá:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|----------------------------------|---|--------|
| Carlyenn Valeska Leite Rodrigues | Responsável Técnico Nível I - Educação, Cultura e Desportos/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria | CDS-1 |
| Erenildo Farias de Araújo | Responsável Técnico Nível I - Infraestrutura/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria | CDS-1 |
| Sandra Maria Cardoso Oliveira | Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/ Corregedoria | CDS-2 |
| Lidiane do Socorro Alves Pereira | Responsável Técnico Nível I - Atendimento e Gestão Processual/ Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/Corregedoria | CDS-1 |
| Chris Anderson Nogueira de Sousa | Responsável Técnico Nível I - Ciência e Tecnologia/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria | CDS-1 |
| José Ribamar Farias Reis | Responsável Técnico Nível I - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria | CDS-1 |
| Fabriny de Souza Lobato | Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria | CDI-3 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8764

DECRETO Nº 1911 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0179/2021-GAB/CGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Controladoria-Geral do Estado do Amapá:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|---|---|--------|
| Erenildo Farias de Araújo | Responsável Técnico Nível I - Educação, Cultura e Desportos/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria | CDS-1 |
| Anderson Thiago Castelo Trindade | Responsável Técnico Nível I - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial/ Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria | CDS-1 |
| Fabriny de Souza Lobato | Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/ Corregedoria | CDS-2 |
| José Ribamar Farias Reis | Responsável Técnico Nível I - Atendimento e Gestão Processual/ Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/Corregedoria | CDS-1 |
| Sandra Maria Cardoso Oliveira - Técnico em Informática, Quadro: GEA | Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/ Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Corregedoria | CDI-3 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0604-0005-8765

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 011/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, nos dias 09 e 10 de abril de 2021, em apoio à viagem das equipes precursora deste Gabinete Militar e da Assessoria do Governador ao município de Amapá-AP, que realizarão levantamentos técnicos, a fim de dar suporte a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Governador e comitiva ao referido município.

- 2º TEN QOPMA **Alex Augusto Dos Santos Queiroz**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 09 de abril de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0604-0005-8710

PORTARIA Nº. 012/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do

Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 16 à 18 de abril de 2021, em viagem como equipe precursora deste Gabinete de Segurança Institucional afim de providenciar a segurança do local e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador Estado do Amapá, no evento de entrega da Usina de oxigênio da Unidade de Oiapoque.

- 2º TEN QOPMA **Alex Augusto Dos Santos Queiroz**

- CB PM **Anderson Machado Macêdo**

- CB PM **Rondiney Martins Do Amaral**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 16 de abril de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0604-0005-8711

PORTARIA Nº. 013/2021 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº

0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 02 a 05 de maio de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em encontro com o Diretor do Instituto Butantan, Dr. Dimas Tadeu Covas.

CAP QOPMC **William Bastos da Silva**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 29 de abril de 2021.

CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0604-0005-8712

Polícia Civil

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Ao primeiro (1º) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no gabinete da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC, Sheila Vasques de Oliveira – Corregedora Geral de Polícia Civil/DGPC, José Roberto Barbosa Prata - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/DPE, Fabio Araujo de Oliveira - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/DPE, Sandro Simey Torrinha da Silva - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI e Alexandre Verçosa de Souza – Presidente na SINPOL. Presente na reunião o Delegado de Polícia Civil Daniel Paes Araújo Marsili – Presidente da ADEPOL. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: (I) Regulamentação normativa acerca do uso de viaturas. A minuta que trata desta regulamentação foi previamente disponibilizada a todos os conselheiros via whatsapp. Sobre esse item da pauta, a Conselheira Delegada Sheila Vasques de Oliveira sugeriu que posteriormente fosse elaborado regulamento acerca do fluxo para o conserto/manutenção das viaturas;

o Conselheiro representante do SINPOL ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA sugeriu fosse acrescentado no regulamento, excepcionalmente, na ausência dos dois motoristas, que o delegado responsável pela viatura faça a designação formal de outro servidor para que este possa atuar como motorista, o qual deve ter as mesmas responsabilidades dos motoristas originários; o Conselheiro Delegado Fábio Araujo de Oliveira sugeriu que fosse acrescentado ao regulamento que a fiscalização das viaturas deve ser realizada mensalmente pelos Diretores de Departamento, nas viaturas de seus respectivos Departamentos, pela Corregedoria e pela Chefe da Divisão de Apoio Administrativo nas viaturas dos seus respectivos órgãos. Após, todos os Conselheiros entenderam por aprovar a regulamentação que fiscaliza o uso das viaturas, com as referidas alterações. Em seguida, os Conselheiros passaram a deliberar sobre (II) Regulamentação da obrigatoriedade da lavratura do Procedimento Policial Eletrônico – PPE. Os Conselheiros, de maneira unânime, entenderam pela aprovação da Minuta apresentada pelo Presidente deste Conselho com a seguinte alteração: obrigatoriedade do uso do PPE para todos os procedimentos policiais a partir de 01/07/2021 e requerimento, pelos interessados, para treinamento no PPE a partir da data da publicação da regulamentação. Ato contínuo, foi colocado em pauta o Processo n.º 030/2019-DGPC, em que figura como investigada a EPC MIRIAM DOS SANTOS MAIA, sendo que neste processo o Presidente do Conselho se declarou impedido de julgar, em razão de ter prestado depoimento na condição de testemunha, razão pela qual acolheu a sugestão da Comissão para direcionar os autos ao Conselho Superior da Polícia Civil, para apreciação e julgamento, nos termos do art. 13, da Lei n.º 0883/05, ocasião em que os Conselheiros votaram em consonância com a Comissão processante, para aplicar a penalidade sugerida de 20 (vinte) dias de suspensão, pelos seguintes motivos, os quais seguem aduzidos: Analisando os autos, restou comprovada a prática de duas infrações administrativas: 1ª) “Deixar de tratar os superiores hierárquicos e os subordinados, com a deferência e a urbanidade devidas” Art. 116, XI, c/c art. 130, ambos da Lei 8.112/90 e art. 118, §1º, XVII, da Lei 0883/2005, in verbis, tendo em vista que os depoimentos prestados pelas testemunhas APC JOÃO GUILHERME MONARD NASCIMENTO (fls. 238/239) e pela Delegada de Polícia JOSEANE CARVALHO (242/243), além do memorando e BO expedidos pela DPC JOSEANE (Memo. 268/2019-6ª DP, de fls. 28/32 e BO n.º 022641/2019, às fls. 13/14), além da confissão da processada conforme interrogatório à fl. 297/298. Com efeito, o Tríduo Processante opinou omnium consensu pela condenação da servidora à pena de 05 (cinco) dias de suspensão, pela prática das infrações administrativas acima apontadas, sendo aprovadas as considerações e fundamentos elencados no relatório da Comissão por todos os Conselheiros, para manter a aplicação da penalidade de 05 (CINCO) dias de SUSPENSÃO, sugerida para esta infração, abstendo-se de votar apenas o Presidente do Conselho. 2) “Atuar, como procurador ou

intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro”, Art. 118, §2º, II, da Lei n.º 0883/05 e art. 117, inc. XI, da Lei n.º 8.112/90. Igualmente restou comprovada a infração na medida em que há farto cotejo probatório a demonstrar a justa causa presente, como provas de autoria e prova da materialidade por meio documentado. A filha da servidora EPC MIRIAN, Sr.ª EGRY SHIARA envolveu-se em um conflito com o sr. BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES em 08/10/2018, que gerou a confecção do TC n.º 169/2018-6ª DP. Na época dos fatos o referido TC foi lavrado pelo APC MONARD e pela autoridade policial DPC JOSEANE CARVALHO. Contudo, a servidora e mãe da vítima, entendendo que o procedimento não era o correto, e que deveria ter sido instaurado um inquérito policial, procurou o servidor APC MONARD para questionar-lhe sobre o trabalho realizado na confecção do TC, afirmando “que o procedimento estava errado e que o procedimento correto seria a lavratura de um inquérito policial e que o procedimento estava uma ‘merda” (fl. 238-v). A servidora processada EPC MIRIAN protocolou uma Reclamação (fl. 82/83) endereçada ao Excelentíssimo Delegado Geral de Polícia Civil, subscrita por ela, datada de 19/11/2018, informando os fatos envolvendo sua filha EGRY SHIARA e BRUNO MANOEL e questionando o Procedimento instaurado na 6ª DP para apurar o caso, pois, conforme seu entendimento, disse que “o TC foi executado de uma forma muito vaga por questão do fato em se tratando de arma de fogo usada para o crime, em nenhum momento foi questionado se o acusado tinha porte legal de arma”. MIRIAN informou ainda que o TC, no qual sua filha figurou como vítima, foi encaminhado ao JECRIM de forma ilegível, motivo pelo qual não foi possível a realização de audiência naquele juizado, e, após tomar conhecimento de tal fato, MIRIAN disse que procurou a “delegacia para saber do acontecido e comprovando de fato que não dava para ler direito por causa da impressão”. Na reclamação a servidora processada demonstrou o seu ânimo e finalidade a que pretendia nos seguintes termos: “(...) o fato é que tal comunicação se prende, para que fato desta natureza não mais aconteça, até porque vai haver outra audiência na 6ª DP, no dia 21/11/2018, às 14:30 horas, quando o acusado registrou um BO tentando contrariar as acusações a ele imputadas, mas por conta disso, fora feito outra ocorrência de DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA, contra o próprio BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES, para que seja apurada com mais clareza que o fato requer e também com a presença da Autoridade Policial competente, enfatizando também, que o acusado já havia exibido anteriormente a mesma arma de fogo em publico, inclusive uma das testemunhas desse fato, possivelmente vai estar presente na audiência de instrução no Juizado Criminal, que está sendo aguardado a sua data e hora”. Além da Reclamação formulada, MIRIAN anexou cópias do BO’s nº. 047.658/2018 e 050.356/2018, do TC n.º. 169/2018-6ª DP e do Ofício n.º. 1533/2018-6ª DP, e consignou que seria para “melhor

apreciação” do Delegado Geral de Polícia Civil. Verifica-se na reclamação acostada aos autos (fls. 82/83) que a servidora EPC MIRIAN atuou como intermediária, junto à autoridade máxima da instituição, tentando buscar auxílio para que o Delegado-Geral interviesse tanto na situação em que a filha fora autora do crime de ameaça sendo supostamente vítima BRUNO MANOEL, quanto em relação à suposta denúncia caluniosa sofrida por EGRY. A EPC MIRIAN, atendendo o pedido da filha, foi até a 6ª DP para conversar com a DPC JOSEANE CARVALHO para pedir informações sobre o que teria acontecido com sua filha EGRY SHIARA quando ela foi acompanhar seu amigo FERNANDO para registrar ocorrência. Neste dia, como já narrado quando da configuração da falta de urbanidade perante a autoridade policial, a delegada negou-se a prestar as informações afirmando que EGRY era maior e capaz e que a EPC MIRIAN não era parte no procedimento, ao que a processada se exaltou como ao norte demonstrado. Temos ainda, a confissão inarredável da processada, pois tanto em sede de investigação preliminar, quanto perante este TRÍDUO (fls. 297/298) foi firme e coesa em afirmar que de fato fizera a reclamação perante Excelentíssimo Delegado-Geral, ainda que diga que foi no intuito de que tais fatos não mais ocorressem (ausência da autoridade policial durante o procedimento e não instauração do procedimento correto), acaba por pedir providências em feito no qual sua filha figurava ora como vítima, ora como autora do fato. Procedimentos estes que tramitavam na Polícia Civil, local em que exerce seu cargo e suas funções. Destarte, pelas provas transcritas e fundamentadas verifica-se que a servidora EPC MIRIAN atuou como intermediária junto aos procedimentos envolvendo sua filha, logo por sentimento familiar advindo de 1º grau de parentesco, suplicando a boa vontade do Delegado-Geral para intervir e tentando influenciar a DPC JOSEANE e o APC MONARD no desempenho de suas funções, valendo-se, ainda, de seu cargo, pois integrante dos quadros da instituição. Em que pese não ter obtido o resultado pretendido, atuou como intermediária. Dito isto, há tipificação da infração administrativa acima mencionada. Com efeito, o Tríduo Processante opinou omnium consensu pela condenação da servidora à pena de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO, pela prática da infração administrativa acima apontadas, sendo aprovadas as considerações e fundamentos elencados no relatório da Comissão, por todos os Conselheiros, para manter a aplicação da penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, sugerida para esta infração, abstendo-se de votar apenas o Presidente do Conselho. CONCLUSÃO: absteve-se de votar o Presidente do Conselho, em razão da arguição de impedimento. No mérito, todos os Conselheiros, após analisarem todas as circunstâncias fáticas e jurídicas acima expendidas, revelando a existência de autoria/materialidade dos dois ilícitos administrativos a seguir apontados, deliberam pela CONDENAÇÃO da servidora EPC MIRIAN DOS SANTOS MAIA, à pena total de 20 (VINTE) dias de SUSPENSÃO, em razão da prática da infração prevista no art. 117, §2º, II, c/c art. 133, da Lei

Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá e art. 116, XI, c/c art. 130, ambos da Lei 8.112/90 e art. 118, §1º, XVII, da Lei 0883/2005. Ainda, foi colocado em pauta a (IV) apreciação do processo administrativo referente ao estágio probatório do Agente de Polícia Civil Carlos Alberto de Freitas Pereira, a Conselheira Sheila Vasques de Oliveira se manifestou nos termos do Parecer às fls. 119/124 do referido processo, em seguida, os demais Conselheiros, à unanimidade, acompanharam o mencionado Parecer e entenderam pela reprovação do servidor CARLOS ALBERTO DE FREITAS PEREIRA no estágio probatório. Por fim, o PAD nº 001/2018-DCPC foi colocado em pauta, ocasião em que o Conselheiro Sandro Simey Torrinha da Silva pediu vista dos autos, razão pela qual o Presidente do CSPC designou nova reunião para o dia 09/06/2021, quando será apreciado o referido PAD. Nada mais havendo a lavrar, mandou o Sr. Presidente que a presente Ata fosse encerrada e, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes na reunião.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA
CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

JOSÉ ROBERTO BARBOSA PRATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL

FABIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS – SINPOL

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
PRESIDENTE DA ADEPOL/MEMBRO COLABORADOR

HASH: 2021-0604-0005-8719

PORTARIA N.º 158/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o artigo 168, da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 251/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 064/2021-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0604-0005-8727

PORTARIA N.º 159/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o artigo 168, da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 254/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 142/2020-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0604-0005-8721

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0938/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001950-61.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0020.2104.0063/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006 | | | | | |
|--|-----------|-----------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0087978-9 | ORINALDO CHARLES DOS SANTOS | A/09 | A/10 | 13/01/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de junho de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2021-0604-0005-8720

PORTARIA Nº 0939/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014087-02.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.1045.0004/2021-ASTEJUR .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

| Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006 | | | | | |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0088709-9 | MARINEI VALENTE AUZIER | C/09 | C/10 | 22/02/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de junho de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2021-0604-0005-8729

PORTARIA Nº 0940/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035752-74.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0143.1851.0134/2021 - SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013 | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº | Matrícula | Nome | Classe Padrão De / Para | | Efeito Financeiro |
| 1 | 0113334-9 | KEYZE HALINNE BALIEIRO DE ALENCAR | 3ª/III | 3ª/IV | 16/06/2018 |
| | | | 3ª/IV | 3ª/V | 16/12/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de junho de 2021
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2021-0604-0005-8731

PORTARIA Nº 0941/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0022.0126.1202.0002/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jamily Gabrielle da Conceição Freitas** para exercer em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Educação Inclusiva/ FGS-1/UEAP, durante o impedimento da respectiva titular Crisciane Rodrigues Batista que se encontrava afastada por motivo de licença maternidade, pelo período de seis meses a contar do dia 22 de março de 2020.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2021-0604-0005-8732

PORTARIA Nº 244/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 406/09-2016-DRH/SEAD de 23/09/2016, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Renato Tavares Rangel Cadastro nº 0036973-0-01, lotado(a) na DGPC:

I – **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 02/06/2001 a 02/06/2006

II – **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/06/2001 a 31/05/2006

Macapá-AP, 02 de Junho de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0604-0005-8736

PORTARIA Nº 245/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 321/04-2020-CGP/SEAD de 14/04/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Renato Tavares Rangel Cadastro nº 0036973-0-01, lotado(a) na DGPC:

I – **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 08/06/2005 a 07/06/2010

II – **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/06/2006 a 30/05/2011

Macapá-AP, 02 de Junho de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0604-0005-8740

PORTARIA Nº 246/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Romula Medina de Souza de Carvalho**

CARGO : Técnico de Laboratorio

MATRICULA : 0083938-8-01

QUINQUENIO : 01/09/2015 a 31/08/2020

PERÍODO(S) : 01/07/2021 a 30/07/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022

PROCESSO : 0052.0197.2472.0003/2021

SERVIDOR(A) : **Silvia Rosana Vieira de Oliveira**

CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0063119-1-01

QUINQUENIO : 17/04/2010 a 16/04/2015

PERÍODO(S) : 01/07/2021 a 30/07/2021, 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021

PROCESSO : 0002.0197.0119.0007/2021

Macapá-AP, 02 de Junho de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0604-0005-8733

PORTARIA Nº 247/06-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Denny Loureiro Malheiros**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0085681-9-01
QUINQUENIO : 01/03/2016 a 28/02/2021
PERÍODO(S) : 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/08/2021 a 29/09/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0180/2021

SERVIDOR(A) : **Gislene Praseres Silva**
CARGO : Professora
MATRICULA : 0032214-8-01
QUINQUENIO : 06/05/2009 a 04/07/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/08/2021 a 29/09/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0100/2021

SERVIDOR(A) : **Maria José Fonseca da Silva**
CARGO : Professora
MATRICULA : 0085817-0-01
QUINQUENIO : 23/02/2016 a 22/02/2021
PERÍODO(S) : 01/06/2021 a 30/06/2021 e 01/08/2021 a 29/09/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0199/2021

Macapá-AP, 02 de Junho de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0604-0005-8741

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 037/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.1742/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para o servidor **VALDENEI SOARES DA SILVA**, que exerce atividades de Secretário Escolar na E.E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Designar, a servidora **KÁTIA NÁDIA DE SOUZA LEÃO**, Diretora da Instituição, para responder pelas atividades do cargo acima, durante as férias do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 22 de abril de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0604-0005-8698

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 117/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma do Ramal do Camaipi, no período de 13 a 28/06/2021.

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residencia – CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0604-0005-8701

PORTARIA Nº 118/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajem Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de conservação da Rodovia AP-110

, no período de 13 a 28/06/2021.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Operacional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0604-0005-8679

PORTARIA Nº 119/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 13 a 28/06/2021.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência – CDI-3

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Resp. Ativ. II-DIVOP-CDI-2

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS Aux. Serv. Diversos

MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0604-0005-8680

PORTARIA Nº 120/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Serra do Navio - AP, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Rodovia AP-140, no período de 13 a 28/06/2021.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência – CDI-3

JOSE MARIA SARGES CARVALHO Aux. Administrativo

PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0604-0005-8681

PORTARIA Nº 121/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírrim e Amapá - AP, com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070, Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 01 a 04/06/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0604-0005-8683

PORTARIA Nº 122/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubaal do Pírim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 08 a 11/06/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0604-0005-8684

PORTARIA Nº 123/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubaal do Pírim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 15 a 18/06/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0604-0005-8685

PORTARIA Nº 124/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubaal do Pírim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 22 a 25/06/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0604-0005-8689

PORTARIA Nº 125/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubaal do Pírim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 29/06 a 02/07/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE JUNHO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0604-0005-8690

Secretaria de Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00007/FUNSEP/2021

OBJETO: Curso da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), programado pela empresa Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA - CNPJ nº 35.167.767/0001-94, a ser realizado no período de 07 a 11 de junho de 2021, condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico nº 07.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: **Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA** - CNPJ nº 35.167.767/0001-94

VALOR CONTRATADO: **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação perante a necessidade de atender a capacitações dos mais diversos servidores da segurança pública, que no dinamismo de suas atribuições administrativas, dependem de todo o conhecimento para melhor suas ações e procedimentos, em especial, diante das inovações trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico nº 07.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 04 de junho de 2021
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública/AP
e Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0604-0005-8713

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0093.1896.0004/2021-FUNSEP– Processo SIGA nº 0003/FUNSEP/2021 e TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº03/2021-CPL/FUNSEP. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE EXTRAÇÃO DE DADOS EM DISPOSITIVOS MOVEIS visando a modernização dos órgãos CIOP/SEJUSP e PCAP, integrantes do FUNSEP/AP, conforme Plano de Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 44.90.40.05, Ação: 2051, Empenho nº 2021NE0007 de 24/05/2021, no valor de R\$ 853.626,02. Vigência: 36 meses a contar da data de assinatura, 31/05/2021 a 31/05/2024. Contratada: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.757.597/0002-18. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 02 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0604-0005-8744

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2021NE00012-FUNSEP

Processo Eletrônico: PRODOC nº 0023.0279.1896.0008/2021-FUNSEP - SIGA nº 00007/FUNSEP/2021 - Objeto: Contratação de 20 (vinte) inscrições de participantes no CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021), on-line, ofertado pela empresa - CNPJ nº, no período de 07 a 11 de junho de 2021. Classificação Orçamentária-Financeira: UO 33303, Fonte–219; PT-0037; Ação: 2052; ND 33.90.39; NE (Contrato) nº 2021NE00012, de 02/06/2021 - R\$ 40.000,00. Vigência: até o término do curso. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **Nova Licita Treinamento Empresarial LTDA** - CNPJ 35.167.767/0001-94. Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNSEP/AP - CNPJ 31.443.333/0001-19

Macapá-AP, 02 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2021-0604-0005-8742

PORTARIA FISCAL NÂº 001/2021-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos

II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 Maio de 2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Designar ao exercício da FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento da NOTADE EMPENHO 2021NE00012-FUNSEP, referente a contratação referente a 20 (vinte) inscrições de participantes no CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021), on-line, ofertado pela empresa **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 35.167.767/0001-94, no período de 07 a 11 de junho de 2021, visando a valorização profissional dos servidores da segurança pública - recurso FUNSEP/AP, conforme Processos Eletrônicos PRODOC nº 0023.0279.1896.0008/2021-FUNSEP - SIGA nº 00007/FUNSEP/2021, os servidores a seguir discriminados:

- **FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS** – matrícula 0967153-6-03

- **ANA MESQUITA DA COSTA** – matrícula 0969825-6-01,

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Unidade de Contrato e Convênios.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de emissão da Nota de Empenho 2021NE00012-FUNSEP (Substituto Contratual) da respectiva a despesa, permanecendo até cumprimento do objeto contratado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02/06/2021
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0604-0005-8738

PORTARIA FISCAL Nº 002/2021-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 Maio de 2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento, a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E DE TREINAMENTO VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO PMAP INTEGRANTE DO FUNSEP/AP, conforme plano de ação de enfrentamento a criminalidade violenta conforme Processos Eletrônicos PRODOC nº 0023.0279.1896.0007/2021-FUNSEP - SIGA nº 0004/FUNSEP/2021 e contrato nº 02/2021-FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

- **DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** (PRESIDENTE) - Matrícula nº 09652701;

- **ADOLFO JOSÉ BELO CAMARÃO** (MEMBRO) – Matrícula nº 478644;

- **JOZIVALDO COSTA DA SILVA** (MEMBRO) – Matrícula nº 1059726;

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Unidade de Contrato e Convênios.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato nº02/2021-FUNSEP, permanecendo até o recebimento total do objeto contratado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0604-0005-8745

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 15/2021-UCC/CAF/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Designar COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE GERADOR, MARCA TOYAMA/MODELO TD40SGE3, referente a doação que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 4046/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 07 de maio de 2021 (Processo SEI nº 08000.003256/2021-13), em atendimento à solicitação constante no OFÍCIO Nº 330101.0008.1180.0060/2021-GAB/SEJUSP.

A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SEJUSP

- **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA** – SD CBM (PRESIDENTE)

- Matrícula: 0116522-4

CBM/AP

- **MANOELA NOBRE DE OLIVEIRA - 1º TEN QOCBM FEM** (MEMBRO) - Matrícula: 1195573;

- **JOSÉ WALBSON FIGUEIREDO FERRO - 1º SGT QPCBM** (MEMBRO) - Matrícula: 944513;

- **ANDRÉ BELO DA COSTA - CB QPCBM** (MEMBRO) - Matrícula: 948420;

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando

necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0604-0005-8734

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 16/2021-UCC/CAF/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Designar COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE GERADOR, MARCA TOYAMA/MODELO TD40SGE3, referente a doação que está sendo realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça – SENASP/MJ, por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme informação contida no OFÍCIO Nº 4046/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de Brasília, 07 de maio de 2021 (Processo SEI nº 08000.003256/2021-13), em atendimento à solicitação constante no OFÍCIO Nº 330101.0008.1180.0060/2021-GAB/SEJUSP.

A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SEJUSP

- **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** (PRESIDENTE) - Matrícula: 0966272-3;

CBM/AP

- **ALEX CARVALHO GAMA** (MEMBRO) - Matrícula: 1130323;

- **FABRÍCIO GEMAQUE DE SOUSA** (MEMBRO) - Matrícula: 1158104;

- **VAGNER SOARES CORREA** (MEMBRO) - Matrícula: 1113070;

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao órgão competente para conhecimento e providências quanto ao recebimento definitivo do objeto.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0604-0005-8714

PORTARIA Nº 028/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 330101.0077.1302.0009/2021 e nº 330101.0077.1302.0026/2021 – GAB MILITAR/SEJUSP.

Considerando o disposto nas Juntas Periciais de Saúde Ordinária Nº 014/2021, publicada no Boletim Geral da PMAP Nº 065/2021, de 09 de Abril de 2021 e a de Nº 021/2021, publicada no BG da PMAP Nº 100/2021 de 31 de maio de 2021, que trata de licença para fins de tratamento de saúde particular.

RESOLVE:

Homologar o afastamento do servidor **MAJ QOPMC Marcelo Campos de Araújo**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Estratégica Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras”, Código CDS-3, ENAFRON/SEJUSP, para fins de tratamento de saúde pelos períodos de 08 de abril a 22 de maio de 2021 conforme Junta Pericial de Saúde Ordinária nº 014/2021 e 23 de maio a 20 de agosto de 2021 conforme Junta

Pericial de Saúde Ordinária nº 021/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0604-0005-8747

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 042 /2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 099/21 GCONV/SDC e 014/21- GAB/SDC, de 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Ferreira Gomes, a fim de acompanhar o desenvolvimento de obras objeto de Convênios celebrados entre a SDC e o Município e reunir com gestores municipais, no dia 04 de junho de 2021.

Ana Paula Cascaes Rodrigues

Gerente do Núcleo de Fortalecimento Institucional
Analista Técnica do Convênio nº 006/2020-SDC

Anita Larissa Ferreira dos Santos

Gerente do Núcleo de Apoio à Infraestrutura
Analista Técnico
Convênio nº 005/2020-SDC

Marcos Antonio de Oliveira Coutinho

Gerente do Núcleo de Articulação Institucional
Analista Técnico
Convênio nº 003/2019-SDC

Camila Pernambuco da Costa

Analista de Infraestrutura
Analista Técnico
Convênio nº 007/2020-SDC

Gláucia Regina Maders

Secretária Adjunta

Paulo Victor Peixoto de Cristo

Assistente Administrativo
Grupo Técnico de Gestão de Convênios

Thais da Cunha Barbosa

Gerente do Núcleo de Planejamento Urbano
Analista Técnico

Convênio nº 008/2020-SDC

Art. 2º - Os Servidores **Ary da Silveira Barros** e **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupantes do Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irão conduzir os veículos que levarão os Servidores até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2021.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0604-0005-8718

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SIMS/ **MACHADO E ANDRADE LTDA**

Partes: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SIMS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A EMPRESA **MACHADO E ANDRADE LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal: O presente Contrato tem por fundamento legal o art.65, II,“d” da Lei nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº277/2021/PLCC/PGE/AP

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto O Reequilíbrio Económico financeiro ao contrato 006/2016 e como consequência a alteração da Cláusula Quarta-DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Quarta- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução deste termo Aditivo serão orçadas no valor global estimado de R\$:2.591.763,30 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil , setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) será alocada conforme descrição abaixo:

Valor R\$: **426.446,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezasseis centavos)** Unidade Gestora : 310301, Programa de Trabalho: 0024, Ação: 2640, Fonte de Recurso:107, Natureza de Despesa: 3390.39.

Valor R\$: **1.273.038,74 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e oito reais, setenta e quatro centavos)** Unidade Gestora : 310301, Programa de Trabalho: 0024, Ação: 2640, Fonte de Recurso:101, Natureza de Despesa: 3390.39.

Valor R\$: **892.278,40 (Oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** Unidade Gestora : 310301, Programa de Trabalho: 0024, Ação: 2640, Fonte de Recurso:107, Natureza de Despesa: 3390.39.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 01 de junho de 2021

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
Sims

HASH: 2021-0604-0005-8709

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0033/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA, Contratado: **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da contratada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá –SESA, do Hospital Universitário – HU, incluindo mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0170.0033/2021, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: a prorrogação se dará por um período de mais 06 (seis)

meses. As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação: 2109; Fonte: 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: **R\$ 914.849,91 (novecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e CHARLES GOMES DE JESUS, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0604-0005-8730

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0016/2020 PARECER JURÍDICO Nº 84/2021 - PAS/PGE/SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**; Objeto: presente instrumento é contratação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas. Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0389.0170.0016/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é o período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019 a 01/06/2020, estando vigente em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo, a contar de 01/06/2020 a 01/06/2021 ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2021 a 01/06/2022 em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo.. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação; Fonte 216; Ação: 2109 2110; Natureza de Despesa nº 33.90.39. Valor Global do Contrato: R\$12.215.717,82 (doze milhões duzentos e quinze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e WILTON BARROS FERREIRA, pela contratada.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020

HASH: 2021-0604-0005-8696

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 056 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.2005.0021/2021 CGUCBIO - SEMA, 19 de maio de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 11.06.2021, com objetivo de sensibilizar e mobilizar comunitários de São Francisco do Iratapuru para a Oficina de Capacitação do Programa Monitora (a ser realizada no final de junho de 2021), de onde serão selecionados os monitores da Biodiversidade da RDS do Rio Iratapuru, retirar grades de portas e janelas da antiga base da SEMA/RDSI (deteriorada), para posterior transporte e instalação na base de Laranjal do Jari. Autorizar também o deslocamento do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motorista, para conduzir o veículo de transporte que levará o técnico ao município citado.

Art. 2º - Sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 24 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0604-0005-8706

PORTARIA (P) N.º 057 /2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 1261, de 13 de abril de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, onde estabelece os Planos de Recursos Hídricos como instrumento de gestão;

Considerando a Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá, em seu art. 08º onde estabelece o Plano Estadual de Recursos Hídricos

como instrumento da política estadual de recursos hídricos;

Considerando a assinatura do Convênio nº 894515/2019 – MDR que trata dos recursos para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP); e,

Considerando a necessidade de alteração da equipe técnica para acompanhamento do processo de elaboração do PERH/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os representantes dos setoriais abaixo relacionados que compõe o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP):

Coordenação de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH;
Odiléia Cardoso Oliveira

Núcleo de Contratos, Convênios e Compras - NCC
Rafael Anderson de Oliveira Souza

Art. 2º - Nomear os representantes dos setoriais abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP):

Coordenação de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH;
Juliana Maciel de Assunção;

José Denilson da Silva

Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo - CEEAA
Marta Carmo de Brito;

Maria de Nazaré Guedes Figueira

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será o responsável pelo acompanhamento e operacionalização do processo de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá e terá a condução dos trabalhos pela servidora Renatta Santos Serafim, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho seguirá as diretrizes relacionadas na Portaria SEMA nº 046/2020.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0604-0005-8725

Secretaria de Cultura

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **F. E GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME** (DESTAK PRODUÇÕES) COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019;; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 000010/PGE/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de iluminação, sonorização e correlatos para eventos, visando atender as necessidades dos órgãos da quem integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 380101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613 – (Apoio a Eventos e Incentivos aos seguimentos Artísticos e Culturais do Estado); Natureza de Despesa nº. 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas, no valor de **R\$ 420.614,32 (Quatrocentos e Vinte Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2021 e encerramento em 05/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Francisco Edinaldo Garcia dos Santos - **Empresa F. E. Garcia dos Santos Ltda - ME.** Macapá/AP, 04 de Junho de 2021.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2021-0604-0005-8755

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA STATUS PRODUÇÕES EIRELI COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019;; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 000010/PGE/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de iluminação, sonorização e correlatos para eventos, visando atender as necessidades dos órgãos da quem integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 380101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613 – (Apoio a Eventos e Incentivos aos seguimentos Artísticos e Culturais do Estado); Natureza de Despesa nº. 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas, no valor de **R\$ 2.105.560,53 (Dois Milhões Cento e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Três)**, para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2021 e encerramento em 05/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Maria Lúcia Lorenço - Empresa Status Produções Eireli.

Macapá/AP, 04 de Junho de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2021-0604-0005-8756

Secretaria de Planejamento**AVISO**

ERRATA DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 7.431, de 02.06.2021, páginas 27 e 28.

OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Comissão de Licitação para concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá, torna pública a Errata nº 01/2021 ao Edital de Concorrência Internacional nº 01/2021, cuja íntegra se encontra no sítio eletrônico <https://concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/>.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
RODRIGO SEBASTIANI
Secretário em Exercício/SEPLAN

HASH: 2021-0604-0005-8703

PUBLICIDADE



Superintendência de Vigilância em Saúde**ERRATA DO CONTRATO Nº 002/2021- UCC/SVS-AP.**

Publicado no diário oficial no dia 07, de abril de 2021, nº 7.391, página nº 92.

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP, INFORMA QUE NO CONTRATO Nº 002/2021 – CLAUSULA TERCEIRA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 60 (sessenta) dias.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses.

Macapá- 04 de junho de 2021.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE

HASH: 2021-0604-0005-8746

PORTARIA Nº 142/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 047/2021- CIEVS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Solange Sacramento Costa, Josilene Cristina Monteiro Rodrigues e Paulo de Tarso Tavares** - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Laranjal do Jari, no período de 20/05 à 26/05/2021, para prestar assessoria técnica para controle de possível aumento do número de casos de doenças diarreica aguda em virtude da situação de enchentes do Rio Jari, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8699

PORTARIA Nº 145/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 108/2021- NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Carlos Corrêa Cruz** (Enfermeiro) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque no período de 19/05 à 21/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8700

PORTARIA Nº 146/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 107/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Gibson Quadros da Silva** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Mazagão no período de 19/05 à 21/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8682

PORTARIA Nº 147/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 103/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Michele da Silva** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Porto Grande e Serra do Navio no período de 19/05 à 21/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8715

PORTARIA Nº 148/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 104/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **David Lino da Silva** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Itauba e Cutias do Araguari no período de 19/05 à 21/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8704

PORTARIA Nº 149/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 106/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Antonio da Silva Amaral Júnior** (Técnico) e **Geiza Vitória de Lima** (Assessora de imprensa) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuaba no período de 19/05 à 21/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8686

PORTARIA Nº 150/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 105/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Mara Jane Tavares Santana** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Amapá e Calçoene no período de 19/05 à 21/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8687

PORTARIA Nº 151/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 19/2021-UCRA/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Luciane Zagalo de Oliveira** (Bióloga), **Roberto Rangel Chaves Silva** (Gerente de Núcleo) e **José Carlos Barbosa da Silva Junior** (Motorista) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Laranjal do Jari no período de 25/05 à 29/05/2021, para realizar ações referentes à Distribuição de Hipoclorito de Sódio a 2,5% que serve para controle da qualidade da água para consumo humano. Coleta de água e envio das amostras ao DEVL, além de ajudar na investigação epidemiológica do aumento de casos de doenças de veiculação hídrica devido ao desastre natural que configura situação de risco à saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8688

PORTARIA Nº 152/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 58/2021-UFSSRS/NVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Roberto Carlos Mendonça Malcher, Ruan Pereira do Amaral, Diego José Morpheu Ferreira Mendes e Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior** - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Oiapoque no período de 13/06 à 19/06/2021, para realizar ações referentes à Inspeção sanitária no Hospital Estadual de Oiapoque e no Centro de covid-19 da Prefeitura de Oiapoque, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8691

PORTARIA Nº 153/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 28/2021-NVST/NVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Regiclaudo de Souza Silva, Débora Kriscia Penna Batista, Elisângela da Silva Gama Vulcão, Kalina Brito da Silva, Rodiene Moraes Pinto da Silva e Alexandre Jorge Conceição Navegantes** - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 07/06 à 12/06/2021, para realizar ações referentes ao Treinamento em notificação e investigação da covid-19 relacionado às tarefas e implantação da unidade de notificação de doenças e acidentes de trabalho na UPA de Laranjal do Jari, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8692

PORTARIA Nº 154/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 39/2021-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Fabricio de Oliveira Silva (Motorista), Alan Cássio da Silva Gonçalves, Adrielly Trindade de Almeida** (Chefe da unidade de Agravos) e **Nathanael Angelo Zalouth** (Assessor de comunicação) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 24/05 à 30/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano de Situação de Emergência em Virtude de Desastre, conforme orientação do Decreto 1799-GEA de 24 de Maio de 2021, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8693

PORTARIA Nº 155/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 61/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Geiza Vitória de Lima** (Assessora de imprensa) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Porto Grande, Pedra branca e Serra do Navio no período de 17/05 à 19/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8705

PORTARIA Nº 156/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 50/2021-CIEVS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores

Solange Sacramento Costa (Gerente CIEVS), **Cristianne de Souza Galvão** (Apoiadora Renaveh), **Arielson Gomes Castro** (Interlocutor do projeto Vigiasus) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Laranjal do Jari no período de 27/05 à 02/06/2021, para prestar assessoria técnica para controle de possível aumento de números de casos de Doenças Diarreicas aguda, Leptospirose, COVID-19 e outros agravos no referido município em virtude da situação de enchentes. Realizar monitoramento e acompanhamento da sala de situação de emergência instituída especificamente para o evento e realizar capacitação aos técnicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8707

PORTARIA Nº 157/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 109/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ana Carolina dos Santos**, **Douglas Serrano Mengana**, **Maylin Rodriguez Garcia**, **Yurelkis Ramos Hernandez**, **Raffael Ferreira Lobato** - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Laranjal do Jari no período de 20/05 à 27/05/2021, para realizar ações referentes ao monitoramento epidemiológico sanitário no enfrentamento de enchentes bem como ações de prevenção as doenças e preservação da saúde à serem desenvolvidas no município de Laranjal do Jari, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8695

PORTARIA Nº 158/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 40/2021-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Dorinaldo Barbosa Malafaia** (Superintendente) e **Guilherme Vitorino dos Santos** (Agente) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 27 à 30/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano de Situação de Emergência em Virtude de Desastre, conforme no Decreto nº 1799 – GEA de 24 de maio de 2021, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8708

PORTARIA Nº 159/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 41/2021-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Dorinaldo Barbosa Malafaia** (Superintendente) e **Celisa Penna Melo Capelari** (Chefe de gabinete) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Oiapoque no período de 31/05 à 03/06/2021, para acompanhar as ações referentes a construção do prédio do Laboratório da Fronteira, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8694

PORTARIA Nº 160/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 042/2021-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Ciro Dias Mota** (Chefe da unidade de transporte) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Oiapoque no período de 28/05 à 31/05/2021, para dar suporte ao Superintendente de Vigilância em Saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8716

PORTARIA Nº 161/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 112/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Antônio da Silva Amaral Júnior** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio no período de 26/05 à 28/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8717

PORTARIA Nº 162/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 113/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **José Oderley Sena Coelho** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Itauba e Cutias do Araguari no período de 26/05 à 28/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8728

PORTARIA Nº 163/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 114/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Dalete Moraes Santana Rocha** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, ao município de Amapá e Calçoene, no período de 26/05 a 28/05/2021, ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8735

PORTARIA Nº 164/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 115/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Natússia Thyara Corrêa Cantão** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuuba, no período de 26/05 a 28/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2021.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8722

PORTARIA Nº 165/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 116/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rozângela Maria Rodrigues Gurjão** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, no período de 26/05 a 28/05/2021,

para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8723

PORTARIA Nº 166/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 117/2021-NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Mara Jane Tavares Santana** (Técnica) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque, no período de 26/05 a 28/05/2021, para realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus (Covid-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0604-0005-8726

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 92 de 02 de Junho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo 2021.07.1355R1-DIBEF/AMPREV de 20/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **AGENOR ANTONIO AVILA MEDEIROS** – Matrícula: 341495; Cargo: Agente de Polícia Aposentado através do Decreto nº 0050 de 04/01/2013; CPF nº 257.129.852-68; Data do Óbito: 03/06/2019; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir da data do óbito – 03/06/2019.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão | 100% |
| TOTAL | |

Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S): | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------|
| Alcione Marques da Silva | Companheiro (a) | Vitalício | 33,33% |
| Kauê da Silva Medeiros | Filho (a) | Temporário | 33,33% |
| Bianca Shofia Medeiros | Filho (a) | Temporário | 33,33% |
| TOTAL | | | |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 01 de Junho de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0604-0005-8754

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 93 de 02 de Junho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.2032P - DIBEF/AMPREV, de 12/09/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIDALVA REGO GUIMARÃES MOTA** – Matrícula: 628360; Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe 2 - Aposentado Pelo Decreto nº 3774 de 02 de Setembro de 2019; CPF nº 315.352.242-15; Data do Óbito: 18/09/2018; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir da data do óbito – 18/09/2018.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão | 100% |

| | |
|-------|--|
| TOTAL | |
|-------|--|

Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S): | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|------------------------|------------------|--------------------|--------|
| Anny Rebeka Mota Rocha | Menor Sob Guarda | Temporário | 100% |
| TOTAL | | | |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 3, inciso I; 10, inciso I, §2º; 12, §3º; 26, §1º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de Junho de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0604-0005-8737

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 88 de 02 de Junho de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.2031P - DIBEF/AMPREV, de 12/09/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIDALVA REGO GUIMARÃES MOTA** – Matrícula: 421987; Cargo: Professor, Classe A - Aposentado Pelo Decreto nº 2645 de 13 de Junho de 2019; CPF nº 315.352.242-15; Data do Óbito: 18/09/2018; Lotação: Amapá Previdência.

Vigência a partir da data do óbito – 18/09/2018.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Valor da Pensão | 100% |
| TOTAL | |

Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S): | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|------------------------|------------------|--------------------|--------|
| Anny Rebeka Mota Rocha | Menor Sob Guarda | Temporário | 100% |
| TOTAL | | | |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com

fundamento legal nos arts. 3, inciso I; 10, inciso I, §2º; 12, §3º; 26, §1º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de Junho de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0604-0005-8743

CANDIDATOS HABILITADOS - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA 2021

Processo Nº 2021.140.500955PA, que trata do procedimento Eleitoral para Composição do Conselho Fiscal da Amapá Previdência 2021.

Candidatos habilitados que estão concorrendo às vagas de Representantes dos Segurados e Beneficiários da AMPREV.

| Nº | Candidatos | Qualificação | Indicação |
|----|--|-------------------------------------|---|
| 1 | Ivone Ferreira da Silva – Titular | Bacharel em Direito | Sindicato do Grupo Socioeducativo e de Proteção do Estado do Amapá - SINGSEP |
| | Monique de Nazaré Oliveira da Silva – Suplente | Bacharel em Ciências Contábeis | |
| 2 | João Florêncio Neto- Titular | Bacharel em Administração | Sindicato dos Auditores e Fiscais da Secretaria da Receita Estadual do Estado do Amapá – SINDIFISCO |
| | Marcene Santiago Nabor de Arruda – Suplente | Bacharel em Direito | |
| 3 | Helton Pontes da Costa - Titular | Bacharel em Direito | Associação dos Servidores Militares do Estado do Amapá – ASMEAP |
| | Saulo de Tarso de Souza Monteiro – Suplente | Bacharel em Direito | |
| 4 | Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro - Titular | Bacharel em Direito e Administração | Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá – SINPOL/AP |
| | Neise Rubianne França dos Santos Tourinho – Suplente | Bacharel em Direito | |
| 5 | Mauro Fernando Perente de Oliveira – Titular | Bacharel em Ciências Contábeis | Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINGGAAP |
| | Maick Wesley Vasconcelos Correa - Suplente | Bacharel em Ciências Contábeis | |
| 6 | Maria Zelita da Costa Farias - Titular | Bacharel em Ciências Contábeis | Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – SINDICONTAS |
| | Jean Everson Coêlho da Silva - Suplente | Advogado | |

| | | | |
|---|----------------------------------|--------------------------------|---|
| 7 | Elionai Dias da Paixão – Titular | Bacharel em Ciências Contábeis | Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá – SINDSEMP/AP |
| | Max Ferreira Barbosa - Suplente | Bacharel em Ciências Contábeis | |

Macapá – AP, 04 de junho de 2021
 Rubens Belnimeque de Souza
 Diretor Presidente da Amapá Previdência

HASH: 2021-0604-0005-8752

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 13 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018.

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 47 de 13 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.124 de 16 de Março de 2020 – Segunda-feira.

Macapá, 02 de Junho de 2021.
 Rubens Belnimeque de Souza
 Diretor Presidente/AMPREV
 Decreto nº 3243/2018

HASH: 2021-0604-0005-8753

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 056/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|---------|------------------|------------------|------------|
| NEJ6750 | AS00012543 | 10.002.1310/2019 | INDEFERIDO |
| NEN8233 | AS00007868 | 10.001.7118/2019 | INDEFERIDO |
| NET1671 | AS00009496 | 10.001.7455/2019 | INDEFERIDO |
| QLN5019 | SE00006898 | 10.002.6600/2019 | INDEFERIDO |
| NEV7479 | AS00010414 | 10.002.6023/2019 | INDEFERIDO |
| QLP0900 | AS00012643 | 10.002.1037/2019 | INDEFERIDO |
| NEN1660 | AS00011501 | 10.001.9712/2019 | INDEFERIDO |
| GWE2850 | AS00014776 | 10.002.6504/2019 | INDEFERIDO |
| NEI2261 | AS00010850 | 10.001.9369/2019 | INDEFERIDO |
| QUT3544 | AS00034585 | 10.002.1357/2019 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---------|------------|------------------|------------|
| QLQ1644 | AS00010711 | 10.001.8984/2019 | INDEFERIDO |
| QLQ8543 | AS00010256 | 10.001.9112/2019 | INDEFERIDO |
| NEV0314 | AS00010409 | 10.002.5055/2019 | INDEFERIDO |
| QLR4631 | AS00015444 | 10.002.6689/2019 | INDEFERIDO |
| QPA4873 | AS00008120 | 10.001.7746/2019 | INDEFERIDO |
| QQA1928 | AS00008298 | 10.001.7747/2019 | INDEFERIDO |
| NEO6479 | AS00009499 | 10.000.6060/2019 | INDEFERIDO |
| QLO4920 | AS00034291 | 10.002.1698/2019 | INDEFERIDO |
| QLR4368 | AS00034417 | 10.002.1808/2019 | INDEFERIDO |
| NEU7621 | AS00015614 | 10.002.6673/2019 | INDEFERIDO |
| QLQ4352 | AS00011091 | 10.002.1099/2019 | INDEFERIDO |
| NEN8233 | AS00007866 | 10.001.7117/2019 | INDEFERIDO |
| QLO1564 | SE00006062 | 10.001.9974/2019 | INDEFERIDO |
| QLN5222 | AS00034851 | 10.002.1534/2019 | INDEFERIDO |
| QLN7240 | AS00009682 | 10.001.7260/2019 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP. Macapá/AP, 04 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0604-0005-8724

COMUNICADO Nº. 057/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|---------|------------------|------------------|------------|
| OFQ4941 | AS00010574 | 10.001.8796/2019 | INDEFERIDO |
| NEZ7119 | AS00034204 | 10.002.1631/2019 | INDEFERIDO |
| NEI8180 | AS00015629 | 10.002.1215/2019 | INDEFERIDO |
| NEV9560 | AS00034137 | 10.002.2085/2019 | INDEFERIDO |
| NEU9163 | AS00034475 | 10.002.3049/2019 | INDEFERIDO |
| NEO4565 | SE00007110 | 10.002.6399/2019 | INDEFERIDO |
| NER4053 | SE00006718 | 10.002.6761/2019 | INDEFERIDO |
| NEL7738 | AJ00056325 | 10.001.6977/2018 | INDEFERIDO |
| NEN9255 | AJ00050666 | 10.001.8273/2018 | INDEFERIDO |
| NEM5501 | AJ00000864 | 10.001.9275/2018 | INDEFERIDO |
| NES5033 | AS00009497 | 10.001.8808/2019 | INDEFERIDO |
| NEX3004 | AS00008214 | 10.001.7653/2019 | INDEFERIDO |
| NEN6636 | AS00007748 | 10.001.8631/2019 | INDEFERIDO |
| QLO3390 | SE00007061 | 10.002.6301/2019 | INDEFERIDO |
| JVV2419 | AS00010919 | 10.001.9953/2019 | INDEFERIDO |
| NEN8241 | AS00012362 | 10.002.1139/2019 | INDEFERIDO |
| NEU3418 | AS00011981 | 10.002.1640/2019 | INDEFERIDO |

| | | | |
|---------|------------|------------------|------------|
| NEQ0512 | AS00035173 | 10.001.6693/2019 | INDEFERIDO |
| NEN6743 | AJ00058723 | 10.001.8508/2018 | INDEFERIDO |
| QUA1470 | AS00010873 | 10.002.1300/2019 | INDEFERIDO |
| QQW1863 | AS00011648 | 10.002.1305/2019 | INDEFERIDO |
| NEP9753 | AS00012733 | 10.002.1619/2019 | INDEFERIDO |
| NEK5445 | AJ00057006 | 10.001.6954/2018 | INDEFERIDO |
| NEW4402 | AS00007640 | 10.001.6038/2019 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP. Macapá/AP, 04 de Junho de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0604-0005-8702

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 70 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2020-2023, considerando o lançamento do Projeto Piloto para Acompanhamento de Programas Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, do Eixo de Desenvolvimento Econômico, considerando a necessidade de implantar o acompanhamento das Ações Governamentais afetos a Agência, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando também a Decisão Normativa n.001/2018/ do TCE/AP, e o contido no ofício circular n.017/ GAB/SEPLAN, de 28 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Substituir os Gerentes responsáveis pelo acompanhamento de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta DIAGRO, conforme estabelecido na portaria 09/2021, por meio de Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, nos seguintes termos:

I – Substituir **TATIANA LIMA DA SILVA** por **KELMA ABREU NASCIMENTO** para exercer o cargo de Gerente de Ações de MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA (CÓD.: 2025);

II – Substituir, respectivamente, **RENAN LEVI VIANA DA SILVA** e **GIL KLEVES ARAÚJO SOARES** por **RENATA SOUSA SENA** para exercer o cargo de Gerente de Ações

de ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS (CÓD.: 2030) e MONITORAMENTO DO TRÂNSITO (CÓD.: 2029);

III – Substituir, **GIL KLEVES ARAÚJO SOARES** por **JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA** para exercer os cargos de Gerente de Ações de SANIDADE VEGETAL E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS (CÓD.: 2026).

Art. 2º - Permanecem no cargo:

I - **WENDEL DE JESUS LOBO RAMOS** para exercer o cargo de Gerente de Ações REGISTRO E INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ORIGEM VEGETAL (CÓD.: 2028);

II - **DOUGLAS DA SILVA BARROS** para exercer o cargo de Gerente de Ações de INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CÓD.: 2027);

Art. 3º. São atribuições do (s) Gerente de Programa e dos Gerentes de e Ações, no âmbito da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

I - Inserir no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIPLAG/GEA, com o apoio da SEPLAN, as informações pertinentes à execução física da (s) Ações, em período quinzenal ou mensal;

II - Solicitar a Estatística/Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) da Secretaria e do (s) Órgão (s) vinculado (s), informações sobre o (s) Indicador (es) do Programa, como o ano base da última informação e o último índice apurado e a previsão deste índice até o término do PPA -2016/2019;

III - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do Programa;

IV - Repassar ao Gerente de Programa as informações pertinentes ao (s) Indicador (es) do Programa ao qual as ações sob sua responsabilidade estão vinculadas;

V - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento da (s) Ações sob sua responsabilidade;

VI - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o (a) da situação da (s) Ações;

VII - Cabe a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, disponibilizar todo o apoio necessário aos Gerentes de Ações, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 5º Fica revogada a portaria 90 de 21 de outubro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

| | |
|--|------|
| PROGRAMA: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EIXO ECONÔMICO | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 0001 |
| AÇÃO: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2025 |

| | |
|---|------|
| PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO, AQUÍCOLA E PESQUEIRO DO AMAPÁ | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 0012 |
| AÇÃO: REGISTRO E INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ORIGEM VEGETAL | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2028 |
| AÇÃO: ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2030 |
| AÇÃO: INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2027 |
| AÇÃO: SANIDADE VEGETAL E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2026 |
| AÇÃO: MONITORAMENTO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2029 |

HASH: 2021-0604-0005-8697

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 016/2021 – PROCON/AP

Dispõe sobre o prazo prescricional para a apuração de infrações ao direito do consumidor previstos no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0338 de 20 de janeiro de 2015 e art. 9º, inciso I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e art. 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consubstanciado na Lei 9.784/99 (art. 53), em que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.873/1999, que trata da prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública.

CONSIDERANDO necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON/AP.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse

público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º. Prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Art. 2º. Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Macapá-AP, 04 de junho de 2021.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON-AP

HASH: 2021-0604-0005-8757

PORTARIA Nº 019/2021 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687 de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo Monitoramento do Sistema de Rede de Ouvidorias (E-OUV), neste Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/AP, em conformidade com a Lei Federal 13.460/2017.

KARLA PIRES VASCONCELOS (Atendente)

GILZOMAR GOMES FERREIRA (Assistente Administrativo)

Art.2º Revoga-se a Portaria nº 002/2021-PROCON/AP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2021.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2021-0604-0005-8739



Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, Secretarias e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I; **conforme segue:** ATA nº 008/2021- PMI, **Empresa vencedora:** OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP, **CNPJ:** 01.021.577/0001-42. **Lotes:** 01, 02, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 67, e 68, **Valor de R\$262.265,77** (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 31/05/2021. **Vigência da ata:** 31/05/2021 a 31/05/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº864251. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 04.10.0214/2021-PMI.

HASH: 2021-0602-0005-8622

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, Secretarias e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I; **conforme segue:** ATA nº 009/2021- PMI, **Empresa vencedora:** NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ** nº 21.496.889/0001-10. **Lotes:** 03, 04, 05, 11, 12, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 43, 44, 47, 48, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 63 e 66, Valor de R\$ 32.509,52 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 31/05/2021. **Vigência da ata:** 31/05/2021 a 31/05/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº864251. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 04.10.0214/2021-PMI.

HASH: 2021-0602-0005-8621

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a Esfera Administrativa Municipal, bem como atender as demandas da Residência Oficial do Prefeito, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.2021.1; **conforme segue:** ATA Nº 06/2021 – **EMPRESA VENCEDORA:** R. SILVA DE SOUZA-ME, **CNPJ:** 28.842.270/0001-69; Lote: 01-Valor de R\$ 224.402,80; Lote 02-Valor de R\$ 388.895,90; Lote 03-Valor de R\$ 142.849,10; Lote 04-Valor de R\$ 69.977,50; Lote 05-Valor de R\$ 10.998,04; Lote 07-Valor de 47.598,74; Lote 08-Valor de R\$ 113.999,44; Lote 09-Valor de R\$ 397.796,90; Lote 10-Valor de R\$ 229.899,00; Lote 12-Valor de R\$ 55.349,20 e **Lote 13-**Valor de R\$ 128.800,00. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/05/2021. **VIGÊNCIA DA ATA:** 27/05/2021 a 27/05/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 862161. A ata de registro de preço original encontra-se acostada aos autos do processo nº 04.10.0084/2021-PMI.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaubal, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a Esfera Administrativa Municipal, bem como atender as demandas da Residência Oficial do Prefeito, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.2021.1; **conforme segue:** ATA Nº 07/2021 – **EMPRESA VENCEDORA:** E.P. DA SILVA SANTOS EIRELI, **CNPJ:** 16.826.319/0001-00; Lote: 06-Valor de R\$ 37.813,08; Lote 11-Valor de R\$ 50.346,04. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/05/2021. **VIGÊNCIA DA ATA:** 27/05/2021 a 27/05/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 862161. A ata de registro de preço original encontra-se acostada aos autos do processo nº 04.10.0084/2021-PMI.

HASH: 2021-0602-0005-8623

Prefeitura Municipal De Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-PMMZ

O Município de Mazagão/AP, torna público que realizará o presente Pregão, do Tipo Menor Preço por item, regido pelo Sistema de Registro de Preços. Cujo objeto é a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Permanente (Veículo), visando atender as necessidades desta Prefeitura - PMMZ, a realização do Pregão será no dia 17/06/2021, às 11h00min horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Mazagão, 4 de junho de 2021.
Adelino Adilson Peixoto Bastos
Pregoeiro

HASH: 2021-0602-0005-8620

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL/PMPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL/PMPG

Fica alterado o objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA, PROPOSTA Nº 11844.6160001/20-001 para Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA, PROPOSTA Nº 11844.6160001/20-001. Que tinha a sua abertura marcada dia 17/05/2021, as 9:30 horas. Fica transferida para o dia 18/06/2021 às 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte, s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 31 de maio de 2021.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2021-0601-0005-8503

Publicações Diversas

TORNA PÚBLICO - JOCILENE

J. C. S. GUIMARAES LTDA
POSTO MARABAIXO

Torna-se público que recebeu da SEMAM a licença de operação (LO) 008/2021, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na rua Ranolfo de Souza Gato, 1106, Marabaixo, Macapá/AP.

HASH: 2021-0604-0005-8748

TORNA PÚBLICO - SOUZA

SOUZA & CAVALCANTE COMÉRCIO LTDA POSTO DE SERVIÇO PADRE JULIO CNPJ nº 02.163.903/0001-19 Torna público que recebeu da SEMAM/PMM Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustíveis Venda e Troca de Óleo Lubrificante – Center Lube), no município de Macapá, Estado do Amapá, período de 2021/2025.

HASH: 2021-0604-0005-8749

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD. f13

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Dayara De Jesus Santos, Débora Cristina Brites, Deivid Castoldi, Denis De Souza, Denison Lemos Tatagiga, Denner Allan Pingerno Souza Santos, Deyvid Jean Dos Santos, Dhonilson Maciel Dos Anjos Lira, Diana Cleia Gonçalves Rodrigues, Diego Fausto Da Silva Teles, Diego Luciano Machado Faleiros, Donisete Ramos De Oliveira, Douglas De Jesus Pinto, Edenilson Cardoso, Eder De Matos, Ederson Moura Silva, Edileuza Pereira Silva Rego, Edilson Meira De Almeida, Edio Pereira De Oliveira, Edmar Dos Santos Pereira, Edson De Oliveira, Edson Padilha Da Rosa, Eduarda Aparecida Gomes Ferreira, Eduardo Macedo, Eduardo Santos Padilha, Elenice De Andrade Cortez, Elenilton Braz Da Silva Junior, Eliana Oliveira, Eliane Alves Dutra Da Silva, Eliane Tavares Da Cruz, Elias Alves Mendes Junior, Elias Rodrigues De Oliveira, Eliesi Tomacheski Nunes, Eliete Da Silva Santos, Elizabete Carvalho Constantino Santos, Ellen Cristina Souza Cabral, Elmiroene Marilha Serra, Eloi Luiz Diedrich, Emerson Roque Bernardes, Emilly Andrade De Almeida, Enilson Pereira Lima, Ercelia De Andrade Ferreira, Erico Oliveira

De Souza, Eunice Jorge Santos Soares, Euripedes De Assis Fortunato De Oliveira, Evandro Aparecido De Moura Silva, Everton Da Silva Januario, Ezequiel Rodrigues Dos Santos, Fabiana De Sousa Rodrigues, Fabiano Moreira Silva, Fabio Alexander Moraes Moraes, Fabio Alves Da Costa, Fabio Quadros, Fabiola Dantas De Mendonça Luz, Fabricio Ferreira Brant, Fabricio Schulz, Felipe Da Silva Kneip Ferreira, Felipe De Jesus Farias Leal, Felipe Fernandes Da Luz Henrich, Felipe Ferreira, Felipe Halan Zucareli, Felipe Junior Machado, Fernanda Barros De Souza, Fernanda Pazeti, Fernanda Yarissa De Souza Lopes, Fernando Alisson Da Rocha Santos, Fernando Rodrigues Dos Santos, Fernando Soares De Oliveira, Fernando Teixeira, Fidalgo Fernando Dos Santos, Flávia Silva Dos Santos Cardoso, Flávio Alexandre Da Silva, Francieli Cristina Alves, Francielle Teixeira Da Silva, Francinaldo Oliveira Da Silva, Francisco Donizeti Da Silva, Francisco Edivan Maciel Bandeira, Francisco Rafael De Almeida Santos, Francisco Valdecio Rodrigues Teodosio, Gabriela Jesus Pereira, Gabrielle Maciel Romão Da Silva, Gefferson Leandro Vieira, Gegliane Bitencort Bastos, Gerlison Rodrigues Martins, Gerson Dias Dos Santos, Gino Sandagelo Marques Imbiriba, Giovana Sales De Araujo Silva, Giovane Carlos De Lima, Giovane Vitor Pereira Vieira, Gisele Aparecida De Meideiros, Gislaine Perpétua Lacosti, Gislaine Regina Andreghetto Pinheiro, Gislaine Santos De Melo, Gislene Moraes Da Silva Campos, Grasiela Correa, Guilherme Heleno Santos, Guilherme Manerich, Gustavo Borges Azambuja Miller, Gustavo Silva Albuquerque, Helder Luiz Da Silva, Henrique Martins Alvares, Henrique Nyulas Pereira, Igor

Barbosa De Oliveira, Israel Benito De Paula Da Silva, Itelvina Dark Albuquerque, Ivanilda Sousa Da Silva, Ivone Alves Da Silva, Ivonete Da Silva Pessoa, Izabel Alves Da Silva, Jackson De Santana Silva, Jacqueline De Sousa Mororó, Jacqueline Roberta Ruschoni, Jaelson Da Silva Barbosa, Jairo De Oliveira Azambuja, Janaine Luiza Palhano, Jaqueline Cristina Inocencio Faria, Jaqueline Valero Da Silva, Jeferson Marcelo Teixeira Dresch, Jennifer Francesca De Lara Matos, Jessica Conter Eckert, Jessika Candido Dos Santos De Araujo, Jildevan Olimpio Da Silva, Joao Batista De Almeida, Joao Carlos Da Silva Lima, João Edson Alves Dos Santos, João Gerson Leite Rossatti, Joao Paulo De Castro Sousa, Joao Paulo Soares, João Pedro Bussatti Pedrini, João Renato Dos Santos Silva, Joao Vitor Brandolis Gomes, Joao Vitor Santos Silva, Jocasta Luciana Ferreira De Moraes, Jocielle Machado De Meneses Dos Santos, Jonas Nunes De Moura, Jonatam Custodio De Almeida, Jonatan Gomes Da Silva, Jonatas Santos De Castro, Jonathan Henrik Dos Santos Alves, Jose Antonio Da Cruz, José Cicero De Macedo, Jose Fernando Lourenço Junior, Jose Lucas De Oliveira Lemos, Jose Roberto Araujo Dos Santos, Jose Rodrigues Santos De Melo, Jose Rosa De Aviz, Luiz Alan da Silva Palmeira, Gabriela Carvalho Betiol, Pablo Rocha Trindade.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja

Macapá-AP, 31 de Maio de 2021.

HASH: 2021-0602-0005-8626

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 38108319. Cód. CRC: D9A3323

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/06/2021 18:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

